



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Andradina

FORO DE ANDRADINA

3ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, Stella Mares, . - CEP 16901-110, Fone: (18)

3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOSE WILSON DA SILVA SOUZA, Coordenador do Cartório da 3ª. Vara Judicial do Foro de Andradina, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0010065-85.2000.8.26.0024 - Ordem nº 2000/000323 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: , em que figura como Indiciado **MARCO ANTONIO DE PAULA**, Brasileiro, Separado judicialmente, Pedreiro, RG 20671569, pai Alezarte Nogueira de Paula, mãe Maria Aparecida de Paula, Nascido/Nascida 06/03/1971, de cor Branco, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/07/2000**

Documento de Origem: **nº: 385/00 – Delegacia de Policia de Defesa da Mulher -Andradina**
Art. 147 do Código Penal

Histórico da Parte

29/06/2000 – Data do Fato

12/03/2001 – Por r. Decisão proferida foi declarada extinta a punibilidade da autora do fato, em face do decurso do prazo decadencial, sem apresentação de representação por parte da vítima, com fundamento no art. 107, inciso IV do CP, c.c. O art. 91 da Lei 9.099/95

16/04/2001 - Transito

Situação Processual: **Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 15/08/2014**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Andradina, 25 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**